



Prefeitura Municipal de General Carneiro
Estado do Paraná

LEI Nº 439/95

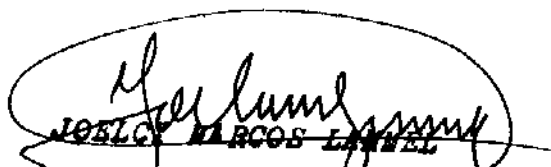
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fechar a rua Carlos Rotta e das outras providências.

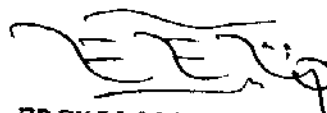
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOELCY MARCOS LANNEL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fechar a rua Carlos Rotta, entre as ruas Rafael Drabik e Ovídio Luiz Presendo, unindo as quadras 02 e 04 da Área de Desenvolvimento Econômico do Município, nesta cidade de General Carneiro.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro,
Estado do Paraná, em 05 de abril (4) de 1995.


JOELCY MARCOS LANNEL
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMILSON ELOY GAUER
SECRETÁRIO